




CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 15/12/2023
IPATINGA	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

*Wellington R*

Wellington Gomes Ramos  
**Presidente**

*Ney Robson Ribeiro*

Ney Robson Ribeiro  
**Vice-Presidente**

*Nivaldo Antonio da Silva*

Nivaldo Antônio da Silva  
**Relator**

**RECEBEMOS**  
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR ..... EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER À MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 351/2023**

**I - RELATÓRIO**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame desta Comissão a “Mensagem aditiva ao projeto de lei nº 351/2023”, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de imóvel público à União”*.

Na mensagem o Executivo Municipal afirma que o objetivo desta é inserir novo art. 5º à referida Proposição – renumerando-se os demais artigos, tendo em vista a necessidade de desafetação de sua destinação de “bem de uso comum do povo” para “bem de uso dominial”, e posterior doação à União – Polícia Federal, inserindo no escopo da proposição um novo art. 5º, que autoriza a desafetação do imóvel, para o fim exclusivo de implantação e funcionamento de uma Unidade da Polícia Federal.

Constata-se, no entanto, que a mensagem em questão trata do acréscimo de uma nova área à área já estabelecida pelo Projeto de Lei 351/2023, não somente à modificação na numeração dos artigos e desafetação da área a ser doada, alterando substancialmente o objeto da referida proposição.

Verifica-se também que foi acrescentado ao texto da mensagem a descrição da poligonal do terreno que está sendo acrescentado à área anteriormente descrita no projeto 351, objeto desta mensagem modificativa; tal descrição, no entanto, deveria fazer parte de documento anexo ao Projeto de Lei e à própria Mensagem Modificativa em apreço, considerando-se a necessidade desse documento para identificação correta da área a ser doada.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme o art. 203 do Regimento Interno desta Casa *“Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada”*.

Reza ainda o mesmo artigo, em seu parágrafo 2º:



(...)

§ 2º - *Modificativa é a emenda que altera dispositivo, sem modificá-lo substancialmente.*

Ainda, segundo disposições constantes no art. 204 Parágrafo 1º do mesmo Regimento Interno, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante Mensagem Modificativa apresentada pelo Executivo:

(...)

§ 1º - *Antes de ser anunciada a primeira votação, o Prefeito poderá enviar mensagens a projetos de sua autoria, que estiverem tramitando na Câmara Municipal.*

Em princípio a iniciativa da proposta de Mensagem Modificativa, na sua essência, encontra amparo legal no Regimento Interno desta casa; no entanto tal proposição promove mudança substancial no escopo do Projeto de Lei, o que foge ao estabelecido no parágrafo 2º do mesmo art. 203, posto estar inserindo no contexto uma nova área, que não faz parte do escopo do projeto de lei em apreço.

Da mesma forma, considerando-se ser uma nova área a ser inserida no contexto da doação, tal mensagem deveria se fazer acompanhar dos documentos referentes à identificação e documentação da mesma, o que de forma alguma não ocorreu.

Assim sendo essa Assessoria Técnica reitera as recomendações expressas no Parecer ao Projeto de Lei 351/2023, estendendo-as ao objeto da mensagem modificativa ao mesmo, necessárias à legalidade da proposição.

Recomenda-se ao Executivo Municipal que providencie a **alteração da Lei 3.350/2014 – Plano Diretor do Município de Ipatinga** – cujo Anexo IX - do **Zoneamento**, estabelece que a área onde se localiza o imóvel objeto da doação se trata de uma **ZPAM IV** – constituída pelas Áreas Verdes Municipais destinadas ao uso de parques já criados por atos normativos e à futura criação de parques.

Recomenda-se ainda, anexar ao processo de doação do imóvel, a **planta de situação/locação**, com todas as amarrações e confrontantes do imóvel doado, bem como o **levantamento topográfico** indicando claramente os limites e perfis do terreno, conforme recomenda o Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano anexo a este, bem como o **Memorial Descritivo do Terreno**.

Recomenda-se ainda que as Comissões que analisam o Projeto de Lei 351/2023 e sua Emenda Modificativa, via ofício, encaminhem essas Recomendações ao Executivo Municipal.



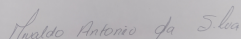
A despeito dessas recomendações apontadas pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade em função do maior interesse público da questão.

### **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à aprovação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 351/2023, do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de dezembro de 2023.

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



Nivaldo Antônio da Silva  
**Presidente**



Ney Robson Ribeiro  
**Vice-Presidente**



Wellington Gomes Ramos  
**Relator**

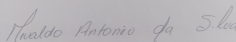
#### **COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE**



Wellington Gomes Ramos  
**Presidente**

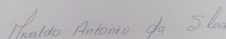


Ney Robson Ribeiro  
**Vice-Presidente**

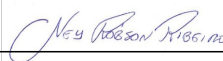


Nivaldo Antônio da Silva  
**Relator**

## Página de assinaturas



**Nivaldo Silva**  
975.944.236-15  
Signatário



**Ney Ribeiro**  
566.114.806-25  
Signatário



**Wellington Ramos**  
043.436.376-62  
Signatário

## RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 15 dez 2023<br>13:39:00 |  | <b>Assessoria Técnica</b> criou este documento. (E-mail: <a href="mailto:assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br">assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br</a> )  |
| 15 dez 2023<br>14:11:14 |  | <b>Nivaldo Antônio da Silva</b> (E-mail: <a href="mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil      |
| 15 dez 2023<br>14:11:19 |  | <b>Nivaldo Antônio da Silva</b> (E-mail: <a href="mailto:ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil         |
| 15 dez 2023<br>14:13:01 |  | <b>Ney Robson Ribeiro</b> (E-mail: <a href="mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil                               |
| 15 dez 2023<br>14:13:03 |  | <b>Ney Robson Ribeiro</b> (E-mail: <a href="mailto:ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil                                  |
| 15 dez 2023<br>14:19:02 |  | <b>Wellington Gomes Ramos</b> (E-mail: <a href="mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.127.116 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 15 dez 2023<br>14:19:06 |  | <b>Wellington Gomes Ramos</b> (E-mail: <a href="mailto:ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br">ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.102.180 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil    |
| 15 dez 2023<br>14:40:38 |  | <b>Secretaria Geral</b> (E-mail: <a href="mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br">secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br</a> , CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil                               |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #ee84922105f1bb1d5cfa1cea42541d8278a062de0fdab3fb49caa1a87c412fea  
<https://valida.ae/6f4b43978dc06f76c771c64bcd3ab4d0d16f450c795a4afd3>



15 dez 2023  
14:40:44



**Secretaria Geral** (E-mail: [secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br](mailto:secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br), CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.197 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil

